

ORDEM DE OPERAÇÕES

MUNICIPAL N.º 02/2012

Exercício Municipal “Tritão 1/2012”

ORDEM DE OPERAÇÕES MUNICIPAL N.º 02/2012

Exercício Municipal “Tritão 1/2012”

Referências:

- a. Lei n.º 27/2006, de 3 de julho - Lei de Bases da Protecção Civil
- b. Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro - Enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de protecção civil e competências do comandante operacional municipal
- c. Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho - Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS)
- d. Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março - Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Protecção Civil
- e. PME – PCS 01/2009 - Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Sintra
- f. PMCIF-JANBA 06/2009 -Plano Municipal de Contingência contra incêndios florestais em Janas e Banzão
- g. Resolução n.º 22/2010 da Comissão Nacional de Protecção Civil publicada em DR, 2ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2010.

1. **SITUAÇÃO**

a. **Introdução**

- (1). O Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil (PME-PCS) foi revisto e aprovado pela Comissão Nacional de Protecção Civil (CNPC) em 31 de maio de 2010, tendo entrado em vigor em 16 de junho do mesmo ano.
- (2). No período de 18 a 29 de outubro de 2010 realizou-se um exercício de postos de comando (CPX), intitulado “Tritão 1/2010”, que decorreu no Serviço Municipal de Protecção (SMPC) de Sintra e que teve por missão treinar os elementos da organização do PME a fim de os qualificar para uma situação de emergência.

- (3). A atual versão do PME-PCS encontra-se em revisão, contando o processo, principalmente, com as lições aprendidas ao longo dos três últimos anos em exercícios e a legislação entretanto publicada pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).
- (4). O PME-PCS preconiza na Parte I, paragrafo 8, que o Plano deve ser regularmente treinado e avaliado através de exercícios em que são simuladas situações de emergência a diferentes níveis, definindo que nos anos pares seja executado um exercício real de ordem operacional (LIVEX).
- (5). Os exercícios da série Tritão têm por finalidade familiarizar os intervenientes na organização do PME-PCS com o plano, implementar, exercitar e testar a organização e a capacidade de comando e controlo, as capacidades de resposta e de mobilização dos agentes de proteção civil, assim como a sua proficiência para lidarem com cenários de catástrofe e de emergência.

b. Cenários

(1). Cenário 1

Um foco de incêndio nas matas do Banzão, freguesia de Colares (mapa dos locais das ocorrências, cenário 1 em anexo B), atinge rapidamente enormes proporções ameaçando a segurança dos residentes e destruindo algumas das habitações, provocando desalojados, deslocados e vítimas.

A situação é muito grave e o Presidente da Câmara Municipal de Sintra (PCMS) decide convocar a comissão municipal de proteção civil (CMPC) a fim de implementar o plano de emergência municipal.

(2). Cenário 2

Deflagra um incêndio nas antigas instalações do quartel do corpo de bombeiros (CB) de S. Pedro de Sintra, sito na freguesia de S. Pedro de Penaferrim (mapa dos locais das ocorrências, cenário 2 em anexo B), que devido à violência do mesmo acaba por originar a derrocada de parte da infraestrutura, ameaçando, também, a segurança da escola primária e do ATL de S. Pedro.

Testemunhos de pessoas que vivem nas vizinhanças são unânimes em afirmar que as instalações onde deflagrou o incêndio têm vindo a ser utilizadas por pessoas desconhecidas, algumas com aparência duvidosa.

Testemunha ocular informa que viu entrar quatro pessoas para o edifício e que não as viu sair, podendo permanecer, ainda, no seu interior

(3). Cenário 3

Incêndio de grandes proporções na antiga fabrica da *Messa*, na Rua das Eiras, em Mem Martins (mapa dos locais das ocorrências, cenário 3 em anexo B), origina o desabamento de parte da infraestrutura.

Duas testemunhas oculares confirmam que estavam pessoas no interior das instalações na altura da ocorrência e que, muito provavelmente, estão soterradas.

c. Pressupostos

- A mancha florestal de Janas é uma área sensível, suscetível a incêndios florestais, sendo expectável que possa ser afetada por este fenómeno com origem em causas naturais ou humanas. Situada na faixa costeira do concelho de Sintra, inserida no Parque Natural de Sintra Cascais, inclui núcleos territoriais com densa vegetação, essencialmente constituídos por resinosas. Nela proliferam habitações, na maioria vivendas, encaixadas entre o arvoredo de pinheiros e rodeadas, muitas delas, por materiais combustíveis, que conferem uma elevada vulnerabilidade aos incêndios florestais, ameaçando os seres vivos, o ambiente e os bens das populações residentes.
- A vila de Sintra tem muitas habitações desabitadas, algumas em elevado estado de degradação e situadas em zonas de difícil acesso. Estas infraestruturas são vulneráveis a incêndios e derrocadas podendo colocar em risco as populações vizinhas, o ambiente e os bens.
- Existem no concelho de Sintra fábricas desativadas, algumas em ruínas, que são vulneráveis a incêndios naturais, ou com origem humana, podendo ameaçar as populações vizinhas, o ambiente, outras infraestruturas e bens situadas nas imediações.

- As causas que podem estar na origem de ocorrências graves deste tipo ocorrem sem aviso prévio, a qualquer momento, circunstâncias, condições meteorológicas e de luminosidade.
- Embora este tipo de emergências tenha uma resposta pronta dos corpos de bombeiros, a intervenção de outros agentes de proteção civil requer mobilização e coordenação e implica que as populações estejam preparadas para adotar procedimentos imediatos, seguir instruções dos corpos de bombeiros e das forças de segurança sem hesitação e sem contestação. Assim, espera-se que as populações adiram ao exercício.
- As condições meteorológicas do exercício são artificiais, injetadas pelo órgão diretor do exercício (DISTAFF) a partir de D-1;
- As populações das áreas dos cenários 1, 2 e 3 são informadas previamente da realização do exercício;
- As ocorrências são simuladas pelo DISTAFF que prepara os cenários e os figurantes, de forma a estarem prontos até 30 minutos antes do início dos eventos;
- São simulados feridos graves, feridos leves através de figurantes. As vítimas mortais são simuladas com bonecos;
- Os incidentes são preparados e injetados pelo DISTAFF, designadamente os incidentes que dão início ao exercício;
- Podem ser estabelecidos perímetros e áreas de segurança sem, contudo, cortar alternativas ao tráfego;
- Podem ser estabelecidos cortes de estradas desde que existam vias alternativas;
- São estabelecidos postos de triagem e evacuação primária e secundária de vítimas;
- As áreas de intervenção, prioridades de ação, organização, atribuições e procedimentos são as estabelecidas no PME-PCS;
- O exercício é realizado sem prejuízo da capacidade de resposta para ocorrências reais. Nesta circunstância, o exercício é cancelado e adiado para uma data a coordenar com todos os participantes;
- O exercício implica a ativação do plano municipal de emergência, sendo mobilizados os órgãos de comando e controlo municipais de nível estratégico,

tático e de manobra, que coordenam a sua ação com o nível distrital conforme preconizado no mesmo plano;

- O exercício é executado com total respeito e escrupuloso cumprimento das normas e regras de segurança e empenhamento.

2. **MISSÃO**

Exercitar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Sintra a fim de treinar e qualificar os elementos da organização, aferir e validar os conceitos, as prioridades de ação, a adequabilidade dos recursos, as atribuições e os procedimentos, nomeadamente das áreas de intervenção, conhecer as capacidades e limitações atuais a fim de preparar o sistema de proteção civil para intervir em situações de emergência e de catástrofe.

a. **Objetivos**

- (1). Ativar o PME-PCS a fim de o testar e atualizar;
- (2). Exercitar o SMPC no planeamento e condução de exercícios a fim de desenvolver a sua proficiência;
- (3). Familiarizar os intervenientes do PME-PCS com o plano e com os processos de planeamento operacional a fim de melhorar a sua proficiência;
- (4). Promover a capacidade de resposta do sistema de proteção civil (SPC), nomeadamente dos agentes de proteção civil e SMPC a fim de melhorar a sua eficácia;
- (5). Promover o conhecimento e a interação dos intervenientes que compõem a organização do PME-PCS aos níveis estratégico, tático e de manobra a fim de facilitar a sua articulação operacional;
- (6). Desencadear atempadamente as operações de proteção civil para minimizar a perda de vidas e bens, atenuar as agressões ao ambiente, limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;

- (7). Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis para minimizar os efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- (8). Treinar as forças que fazem parte da organização do PME-PCS para melhorarem a capacidade de intervenção em operações de proteção civil;
- (9). Treinar os comandantes e dirigentes que constituem os órgãos e as estruturas de direção, coordenação, comando e controlo a fim de melhorar a sua proficiência e promover a sua unidade;
- (10). Planear, coordenar e implementar as ações de apoio e de logística para assegurar a continuidade e sustentabilidade das operações de proteção civil;
- (11). Testar os procedimentos e os processos de proteção civil para promover a eficácia e a velocidade de intervenção das entidades e organismos que fazem parte da organização do PME-PCS;
- (12). Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a uma situação de acidente grave ou catástrofe a fim de conhecer as capacidades e limitações existentes;
- (13). Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado dos meios e recursos disponíveis numa determinada área geográfica, sempre que a gravidade e a dimensão das ocorrências o justifique;
- (14). Criar as condições indispensáveis para habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem os graus de preparação e de prontidão necessários à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- (15). Informar as populações através de ações de sensibilização e de informação, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o seu entrosamento com a estrutura de resposta à emergência;
- (16). Integrar os Órgãos de Comunicação Social (OCS) nas fases preparatória e de execução e desencadear as ações conducentes a focalizar a utilização da informação pública em benefício das operações de proteção civil;

- (17). Avaliar a situação nas áreas afetadas pela ocorrência, desencadear e coordenar as ações adequadas de socorro e salvamento a fim de minimizar perdas de vidas;
- (18). Assegurar, em permanência, a informação sobre a evolução da situação nos órgãos de comando e controlo, designadamente, Comando Distrital de Operações e Socorro (CDOS), Posto de Comando de Operações Conjunto (PCOC), Posto de Comando Municipal (PCMun) e Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), de modo a facilitar a decisão e a promover o apoio às operações em tempo útil;
- (19). Tomar as ações adequadas para assegurar a manutenção da Lei e da Ordem, a circulação nas vias de acesso dos meios de intervenção, socorro, evacuação e apoio das zonas de risco das pessoas afetadas;
- (20). Efetuar a movimentação organizada e ordeira das populações deslocadas para os Pontos de Concentração (PC) e Zona de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP) e providenciar a prestação dos cuidados básicos essenciais à manutenção dos níveis de segurança e bem-estar;
- (21). Executar a triagem, estabilização, evacuação primária e secundária das vítimas e a prestação dos cuidados médicos às populações das áreas afetadas;
- (22). Testar as atribuições e responsabilidades dos APC e restantes intervenientes da organização do PME-PCS a fim de aferir a sua atualidade, conformidade e adequabilidade;
- (23). Efetuar a recolha de cadáveres em conformidade com os procedimentos e as competências próprias previstas nas leis em vigor, a fim de treinar e validar os procedimentos inscritos no PME-PCS, verificar o seu rigor, adequabilidade e exequibilidade para lidar com situações de emergência e de catástrofe.

3. **EXECUÇÃO**

É intenção do PCMS como diretor do PME-PCS e no exercício das funções de autoridade municipal de proteção civil preparar o município para situações de acidente grave e de catástrofe. Com esta finalidade o SMPC planeia o presente exercício com o envolvimento dos APC, das

entidades com especial dever de colaboração e das estruturas municipais cuja intervenção seja necessária, compreendendo ações de formação, planeamento operacional, treino e a avaliação dos resultados.

O objetivo último definido pelo PCMS é desencadear atempadamente as operações de proteção civil necessárias para salvar vidas, neutralizar ou no mínimo mitigar as consequências das ocorrências nas populações, no ambiente e nos bens e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições de normalidade.

a. Conceito

Para atingir a missão explicitada, o SMPC assume a direção do planeamento do exercício no sentido de preparar e desenvolver as atividades necessárias para preparar os elementos que constituem a estrutura de comando e controlo, os APC, as entidades com especial dever de colaboração e as estruturas municipais aos níveis estratégico, tático e de manobra para desempenharem as atribuições definidas no PME-PCS para fazer face a ocorrências graves, situações de emergência e de catástrofe.

Cumulativamente, planeia e assume a atribuição das ações atinentes à preparação das estruturas de comando e controlo ao nível de manobra, tático e estratégico, designadamente PCOC, PCMun e CMPC assim como da ZCAP para assumirem as tarefas relativas ao nível de comando e controlo e as responsabilidades que lhes estão cometidas.

Adicionalmente, o SMPC organiza o DISTAFF de modo a planear a lista de eventos, preparar os cenários, dirigir o ritmo do exercício e avaliar a performance municipal dos interventores nos três níveis.

Para atingir os objetivos definidos em 2.a., o exercício Tritão 01/2012 desenvolve-se em três fases distintas e complementares:

- (1). Fase 1 – Fase Preparatória, de 24 de Abril a 27 de Junho 2012.

Nesta fase concretizam-se as atividades necessárias para concretizar:

- (a). O planeamento operacional

– Conferência Inicial de Planeamento (CIP) em 24 de abril 2012;

- Conferência Principal de Planeamento (CPP) em 09 de maio de 2012;
 - Conferência Final de Planeamento (CFP) em 23 de maio de 2012.
- (b). As reuniões preparatórias
- Entidades e APC em 13 e 14 de junho de 2012;
 - DISTAFF em 15 de Junho de 2012.
- (2). Fase II - Fase de Execução em 27 de junho de 2012.
- (3). Fase III - Fase de Avaliação, de 02 de julho a 27 de julho de 2012.
- (a). Em 2 de julho reunião com o DISTAFF a fim de preparar o Reporte Inicial do Exercício (FIR);
- (b). Em 6 de julho efetuar o debriefing pós-exercício (PXD – *Post Exercise Debriefing*) com os representantes de todas as entidades e representantes dos APC envolvidos;
- (c). Até 27 de julho de 2012 elaborar o Relatório Final do Exercício (REFEX) e submetê-lo à aprovação do PCMS.

b. Prioridades de ação

Para atingir o objetivo último definido pela autoridade política municipal são definidas as seguintes prioridades de ação:

- Assegurar que os Corpos de Bombeiros (CB) das áreas geográficas das ocorrências informam o CDOS, o SMPC e as forças de segurança;
- Assegurar a mobilização e a instalação da CMPC e do PCMun;
- Assegurar que são mobilizados para os teatros de operações (TO) os meios de intervenção imediata adequados para:
 - Avaliar e gerir a situação;
 - Combater os incêndios;
 - Socorrer os sinistrados;
 - Informar as populações e organizações das medidas a adotar e se necessário proceder à sua evacuação;

- Garantir a segurança das populações e dos operacionais na ZS.
 - Assegurar a rápida montagem, no TO, dos sistemas de gestão de operações (SGO), para permitir, em permanência, o Comando e Controlo local da situação, a gestão do dispositivo, as operações de socorro, salvamento, a evacuação e o apoio às populações;
 - Implementar as capacidades de triagem e evacuação primária e secundária, assim como o apoio psicossocial necessários para apoiar os APC e a população;
 - Assegurar uma permanente monitorização do local;
 - Garantir, desde o início das ocorrências, o envolvimento dos APC e dos organismos de apoio essenciais às operações;
 - Garantir as triagens primária e secundária, a estabilização médica das vítimas no local e a coordenação da evacuação secundária para as unidades de saúde;
 - Assegurar os procedimentos de evacuação da população das áreas afetadas para os PC e quando necessário para a ZCAP e implementar as medidas de proteção adequadas;
 - Garantir as condições para recolha de eventuais vestígios que se possam constituir como prova de possíveis atos negligentes ou intencionais;
 - Garantir o correto tratamento das vítimas mortais, em conformidade com os procedimentos forenses em vigor e assegurar, nomeadamente, a necessária articulação entre as várias entidades competentes com vista a criar as condições necessárias à realização dos procedimentos técnicos para identificação dos cadáveres e encaminhamento posterior.
- c. Etapas para atingir o objetivo final
- Desencadear os mecanismos de aviso;
 - Acionar os meios imediatos de socorro e combate;
 - Avaliar a situação e estabelecer a organização para assegurar a gestão aos níveis de manobra, tático e estratégico;
 - Socorrer as vítimas, combater os incêndios, evacuar os feridos e as populações nas áreas de risco;

- Proceder à instalação dos SGO e garantir os dispositivos adequados à evolução das situações;
- Tomar as medidas para neutralizar ou no mínimo mitigar as consequências nas populações, no ambiente e para proteger os bens;
- Apoiar os deslocados;
- Tomar as ações indispensáveis para restabelecer a normalidade.

d. Participantes

Participam no exercício “Tritão 1/2012”:

(1). Órgãos de comando e controlo

- CDOS;
- CMPC;
- PCMun;
- PCOC e posto de comando operacional (PCO).

(2). Entidades

- Presidente da Câmara Municipal de Sintra;
- Vereador com o pelouro da Proteção Civil;
- Presidentes das Juntas de Freguesia de Colares, S. Pedro de Penaferrim e Algueirão Mem-Martins;
- Autoridades de Saúde do município de Sintra;
- Autoridade Florestal Nacional (AFN);
- Autoridade Médico Veterinária do município de Sintra;
- Representante das Associações dos Bombeiros Voluntários de Sintra;
- Diretores Executivos dos Agrupamentos dos Centros de Saúde VIII e IX;
- Representante do conselho de administração do Hospital Amadora Sintra;
- Representante do conselho de administração do Hospital de Cascais;

- Direções, departamentos e divisões da CMS, designadamente Direção Municipal Administrativa e de Polícia Municipal (DM-APM), Departamento de Ação Social, Saúde e Habitação (DAH), Departamento de Administração Financeira e Patrimonial (DAF), Departamento de Contratação Pública (DCP), Divisão de Informática, Redes e Comunicações (DIRC) e Gabinete de Imprensa da CMS;
- Entidades empresariais municipais higiene pública, EM (HPEM) e serviços municipalizados de água e saneamento (SMAS);
- SMPC;
- Representante das unidades militares sedeadas no município de Sintra.

(3). Forças e meios

- Segurança social;
- Unidade de Emergência da Cruz Vermelha Portuguesa Amadora Sintra (UECVP);
- Corpos de Bombeiros de Agualva-Cacém, Algueirão Mem-Martins, Almoçageme, Belas, Colares, Montelavar, Queluz, Sintra, S. Pedro de Sintra e Amadora;
- Guarda Nacional Republicana, Destacamento Territorial de Sintra;
- Polícia de Segurança Pública, Divisão Policial de Sintra;
- Unidade Especial de Polícia (UEP), Grupo Operacional Cinotécnico (GOC);
- Unidade de Intervenção da GNR, Grupo de Intervenção Cinotécnico;
- Polícia Municipal de Sintra;
- Radioamadores, Liga Amadores Radio Sintra - LARS, Associação de Radioamadores de Amadora Sintra - ARAS, Rede dos Emissores Portugueses - REP.

e. Atribuições

(1). Comando Distrital de Operações e Socorro

- Assegurar o comando e controlo das operações a nível distrital;
- Acionar os meios de intervenção, socorro e salvamento adequados às ocorrências, designadamente dos planos prévios de intervenção (PPI);
- Informar o centro municipal de operações e socorro do SMPC das ocorrências e fornecer os elementos essenciais de informação de forma a possibilitar a continuidade das operações a partir do momento em que o PME-PCS é implementado;
- Coordenar as operações com o PCMun de acordo com as orientações do comandante operacional distrital (CODIS);
- Assegurar o acompanhamento permanente da situação, recolher as informações de carácter operacional e encaminhar os pedidos de apoio formulados, nomeadamente os oriundos do PCMun.

(2). Comissão Municipal de Proteção Civil

- Determinar o acionamento e a desativação do PME-PCS e acompanhar a sua execução;
- Assegurar, ao nível municipal, a recolha e a articulação da informação necessária à componente operacional;
- Prestar o apoio operacional e técnico específico solicitado no quadro das operações e ação de resposta em curso;
- Assegurar, ao nível municipal, a coordenação institucional das organizações integrantes do PME-PCS, através dos seus representantes, na prossecução das missões de proteção civil;
- Através das entidades que a compõem, mobilizar os recursos humanos, materiais e equipamentos necessários à condução das operações;
- Garantir que as entidades e instituições representadas na CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;

- Preparar e assegurar a difusão dos comunicados e avisos às populações, entidades, instituições, empresas, incluindo aos OCS.

(3). Posto de Comando Municipal

As constantes no PME-PCS, nomeadamente:

- Apoiar o comandante operacional municipal (COM) no exercício da direção, gestão e coordenação operacional a nível tático;
- Avaliar a situação e efetuar o planeamento operacional e logístico, a gestão e direção ao nível tático nas fases de emergência e de reabilitação;
- Preparar as matérias que ultrapassem as capacidades existentes a nível municipal para serem apresentadas pelo COM à CMPC para decisão, pedidos de reforço e emissão de diretivas e orientações;
- Efetuar o planeamento avançado operacional e logístico por forma a antecipar as forças e meios indispensáveis para apoiar o nível de manobra;
- Quando necessário, planear os SGO e submete-los à aprovação do COM para serem coordenados aos níveis tático e de manobra;
- Assegurar a ligação com os PCO, PCOC e com o CDOS;
- Recomendar as medidas que possam contribuir para minimizar perdas de vidas humanas e para atenuar os prejuízos ao ambiente e à propriedade pública e privada;
- Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no município, bem como de todos os meios de reforço que vierem a ser disponibilizados, coordenando a sua deslocação das zonas de receção de reforços (ZRR) para as zonas de concentração e reserva (ZCR);
- Implementar as zonas de apoio psicossocial (ZAP) e as zonas de concentração e apoio às populações (ZCAP) a fim de assegurar o alojamento temporário, a prestação de cuidados de saúde e de apoio psicossocial e dos demais cuidados básicos essenciais à manutenção dos níveis razoáveis de

- sobrevivência (alimentação, higiene, etc.) e coordenar com os PCO e PCOC a movimentação organizada, ordeira e expedita das populações deslocadas;
- Assegurar, em permanência a informação sobre a evolução da situação, se necessário através de equipas de reconhecimento e avaliação da situação (ERAS), de modo a antecipar, em tempo útil, a existência dos meios de socorro e de apoio às operações;
 - Determinar as capacidades das unidades hospitalares e unidades de saúde para receberem evacuados e fornecer a informação aos PCO e PCOC;
 - Promover o apoio às ações de mortuária;
 - Tomar as ações necessárias para apoiar o nível de manobra na manutenção da Lei e da Ordem e a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco das pessoas afetadas;
 - Fornecer o apoio jurídico ao nível de manobra, tático e estratégico, dar pareceres e recomendar o melhor curso de ação;
 - Assegurar a continuidade das comunicações de forma a conservar a ligação entre órgãos de comando e controlo, assim como entre os APC, entidades e organizações apoiantes;
 - Apoiar os PCO, o PCOC e as ZCAP nas ações necessárias para providenciar a assistência e bem-estar às populações e para promover a reunião de famílias;
 - Coordenar as ações de desobstrução, reparação e restabelecimento de água, comunicações e energia;
 - Providenciar o transporte de pessoas, bens, água, alimentação e combustíveis;
 - Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
 - Promover as ações necessárias para restabelecer, tão breve quanto possível, os serviços públicos essenciais.

(4). Postos de Comando Operacional e Posto de Comando Operacional Conjunto

- Apoiar o comandante de operações e socorro (COS) no exercício da direção, gestão e coordenação operacional a nível de manobra;
- Avaliar a situação e efetuar o planeamento operacional e logístico, a gestão e direção ao nível de manobra nas fases de emergência e de reabilitação, em concordância com as orientações e diretivas recebidas dos níveis estratégico/tático;
- Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, preparar as ordens para executar as tarefas de proteção civil adequadas à situação para assegurar o salvamento de vidas, proteger o ambiente e a segurança de bens;
- Assegurar o comando único, o controlo e a coordenação das forças e meios no TO;
- Implementar o SGO;
- Planear e coordenar as operações e solicitar meios ao CDOS e ao PCMun após a sua implementação;
- Planear as ações de socorro e salvamento a desenvolver, assim como o apoio logístico;
- Formular e transmitir ordens, diretrizes e pedidos;
- Controlar a execução das ordens;
- Diligenciar para assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues;
- Planear e coordenar as ações necessárias para garantir a segurança das forças de intervenção, populações e bens no TO;
- Coordenar a movimentação dos meios de reserva e assegurar a sua gestão após a sua chegada à ZCR;
- Onde necessário, implementar os PC e ZAP e assegurar o seu funcionamento em coordenação com o PCMun;
- Se necessário, solicitar a implementação de ZCAP e coordenar o seu funcionamento com o PCMun;
- Garantir a ligação e a atualização da situação com o COM/CMPC através do PCMun.

(5). Corpos de Bombeiros

Fase de emergência

O primeiro CB a chegar ao local, deve:

- Executar as seguintes ações:
 - Combate a incêndios;
 - Busca e salvamento de pessoas em perigo;
 - Socorro às populações;
 - Evacuação primária de feridos para zona segura/triagem.
- Cumulativamente, o comandante do CB da área geográfica da catástrofe ou acidente grave, como responsável pela área de atuação, assume as funções de COS. Nessa função, e até a operação estar concluída, deve:
 - Avaliar a situação e propor ao COM o nível operacional de emergência (NOE);
 - Implementar o SGO em coordenação com o COM;
- Dirigir a manobra e coordenar as atividades de socorro e salvamento a partir do PCOC;
- Solicitar e estar pronto para receber e empenhar forças e meios de reforço;
- Efetuar o aviso às populações consonantes com a gravidade dos riscos e ameaças da situação;
- Dirigir e coordenar todas operações, designadamente de evacuação da população;
- Estabelecer a organização na área de operações de forma a não haver conflitos, escassez ou redundância de recursos;
- Emitir as ordens e planos de ação para cada período operacional a todas as forças e meios empenhados de forma a não haver dúvidas sobre o que fazer, quando, onde e como;

- Cumprir e fazer cumprir todas as diretivas e ordens emitidas pela CMPC através do COM;
- Tomar as medidas para assegurar a operacionalidade permanente dos meios necessários às ações de socorro e salvamento, incluindo os equipamentos de comunicações;
- Em coordenação com o COM assegurar o funcionamento eficiente das comunicações e sistemas de informação de forma a minimizar interferências e a manter a operacionalidade entre os vários intervenientes e o fluxo de informação

Fase de reabilitação

- Executar as seguintes ações:
 - Apoiar as ações de mortuária;
 - Neutralizar os efeitos provocados pela ocorrência no meio ambiente de acordo com as suas capacidades;
 - Se necessário, apoiar as ações de instalação e gestão das ZCAP, bem como a assistência e bem-estar das populações;
 - Apoiar as atividades para normalizar a vida das populações atingidas.
- Adicionalmente:
 - Executar outras ações para as quais tenham capacidade efetiva e que não ponham em causa o cumprimento da missão primária;
 - Reportar para os PCO ou PCOC as alterações ao estado de prontidão dos meios

Restantes CB

Fase de emergência

- Os restantes CB, à ordem, destacam os meios previstos e/ou solicitados para a área de operações para efetuarem as missões atribuídas pelo COS, devendo estar aptos para executar as seguintes ações:

- Prevenção e combate a incêndios;
 - Busca e salvamento de pessoas em perigo e socorro às vítimas com recurso a técnicas de suporte básico de vida (SBV);
 - Socorro às populações afetadas;
 - Socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de urgência médica.
- Cumulativamente:
- Colaborar nas ações de mortuária;
 - Assegurar a evacuação primária das vítimas;

Fase de reabilitação

- Executar as seguintes ações:
- Neutralizar os efeitos provocados pela ocorrência no meio ambiente;
 - Se necessário, apoiar as ações de instalação e gestão das ZCAP, bem como a assistência e bem-estar das populações;
 - Apoiar as atividades para normalizar a vida das populações atingidas;
 - Adicionalmente, executar outras ações para as quais tenham capacidade efetiva e que não ponham em causa o cumprimento da missão primária;
 - Reportar para os PCO ou PCOC as alterações ao estado de prontidão dos meios.

(6). Segurança Social

Fase de emergência

A pedido da CMPC:

- Efetuar a triagem nas zonas de apoio psicossocial;
- Gerir as ZCAP e providenciar a assistência e bem-estar das populações;
- Colaborar na avaliação e quantificação dos danos.

Fase de reabilitação

- Assegurar a gestão das ZCAP, e providenciar a assistência e bem-estar das populações até ao seu alojamento definitivo ou provisório;
- Colaborar no âmbito das suas capacidades e conhecimento na assistência a pessoas carenciadas e na reabilitação dos centros de acolhimento permanente.

(7). Unidade de Emergência da Cruz Vermelha Portuguesa Amadora Sintra

Fase de emergência

Dependendo da gravidade da ocorrência desencadear, a pedido da CMPC, parcialmente ou na totalidade as seguintes tarefas:

- Executar, no âmbito do seu estatuto, missões de apoio, socorro e assistência;
- Assegurar a ligação com o PCOC através do Oficial de Ligação;
- Instalar e operar um Posto Médico Avançado (PMA);
- Instalar e operar um centro de informação pública de apoio às vítimas;
- Assegurar o atendimento, triagem e acionar os meios de socorro apropriados;
- Se necessário, garantir a coordenação da evacuação secundária para as unidades de saúde.

Fase de reabilitação

Fornecer o apoio às vítimas no sentido de minimizar os impactos pós acidente ou catástrofe, de forma a restabelecer a normalidade, nomeadamente:

- Executar missões de apoio, assistência sanitária e social.

(8). Forças de Segurança da GNR e da PSP

Unidade da área geográfica da catástrofe ou acidente grave

Fase de emergência

- Mobilizar os meios próprios necessários a apoiar as ações de socorro e salvamento;
- Promover as condições de segurança para que os diversos APC possam realizar as suas atividades sem interferência de estranhos;
- Em coordenação com o COS proceder ao corte das estradas nos pontos referenciados para o tipo de cenário da ocorrência e assegurar o acesso restrito à zona de sinistro (ZS);
- Manter abertos os corredores de circulação destinados às forças de intervenção e à evacuação secundária;
- Proceder e orientar a evacuação e a movimentação das populações de acordo com as decisões do COS;
- Manter a ordem pública, a segurança e o controlo de tráfego;
- Difundir avisos e informação às populações;
- Assegurar, em permanência, as radiocomunicações com os PCO, PCOC, PCMun e a CMPC;
- Garantir a segurança de pessoas e bens nas zonas de sinistro, de apoio, de concentração e reserva, receção de reforços, pontos de concentração, bem como nas ZCAP;
- Controlar o acesso aos postos de triagem, assistência pré-hospitalar, evacuação secundária, locais de reunião de mortos e morgues provisórias;
- Colaborar nas ações de mortuária;
- Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

Fase de reabilitação

- Assegurar a manutenção da ordem pública e salvaguardar a liberdade de atuação de outras organizações;

- Estabelecer perímetros de segurança em áreas e estabelecimentos onde seja requerido;
- Restringir, condicionar a circulação, abrir corredores de evacuação e apoio às operações e à movimentação da população;
- Executar, no âmbito das suas competências, as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio;
- Preservar a segurança dos cidadãos e bens;
- Controlar o tráfego rodoviário;
- Prevenir e investigar as atividades criminosas

Outras unidades da GNR e da PSP

Fase de emergência

À ordem dos respetivos comandos, mediante pedido da CMPC, executam as seguintes atividades:

- Genericamente, atuar no sentido de preservar a segurança dos cidadãos, proteger a propriedade, isolar áreas, controlar o tráfego rodoviário, restringir a circulação, detetar, investigar e prevenir atividades criminosas, executar operações de busca, salvamento e evacuação, operações de segurança no TO e abrir corredores de emergência/evacuação;
- Assegurar a manutenção da ordem, salvaguardando a liberdade de atuação de outras entidades e organizações;
- Colaborar com a unidade das forças de segurança da área geográfica da ocorrência no corte das estradas nos pontos referenciados para o tipo de cenário da ocorrência e assegurar o acesso restrito à ZS;
- Manter abertos os corredores de circulação destinados às forças de intervenção e à evacuação secundária;

- Proceder e orientar a evacuação e a movimentação das populações de acordo com as decisões do COS;
- Manter a ordem pública, a segurança e o controlo de tráfego;
- Difundir avisos e informação às populações;
- Garantir a segurança de pessoas e bens nas zonas de sinistro, de apoio, de concentração e reserva, receção de reforços, pontos de concentração, bem como nas ZCAP;
- Controlar o acesso aos postos de triagem, assistência pré-hospitalar, evacuação secundária, locais de reunião de mortos e morgues provisórias;
- Colaborar nas ações de mortuária;
- Apoiar o COS nas atividades que lhes forem solicitadas, que estejam dentro do seu âmbito de competências.

Fase de reabilitação

- Assegurar a manutenção da ordem pública e salvaguardar a liberdade de atuação de outras organizações;
- Estabelecer perímetros de segurança em áreas e estabelecimentos onde seja requerido;
- Restringir, condicionar a circulação, abrir corredores de evacuação e apoio às operações e à movimentação da população;
- Executar, no âmbito das suas competências, as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio;
- Preservar a segurança dos cidadãos e bens;
- Controlar o tráfego rodoviário;
- Prevenir e investigar as atividades criminosas.

(9). Unidade Especial de Polícia

Fase de emergência

- Apoia as operações de resgate e salvamento através do Grupo Operacional Cinotécnico.

(10). Unidade de Intervenção da GNR

Fase de emergência

- Apoia as operações de resgate e salvamento através do Grupo de Intervenção Cinotécnico.

(11). Polícia Municipal

Fase de emergência

De acordo com as instruções do PCMS:

- Acionar os pedidos e implementar as medidas emanadas pelo PCMun;
- Coordenar com as outras forças de segurança no sentido de assegurar a racionalização e eficácia de emprego de meios para desenvolver as atividades necessárias para garantir as condições de segurança e ordem pública às populações;
- Enquadrar as atividades municipais nos domínios da proteção civil, da segurança de pessoas, instalações e equipamentos municipais, assim como do ambiente;
- Garantir o cumprimento dos regulamentos, posturas municipais, a aplicação das normas legais e as orientações emanadas da CMPC no âmbito das operações de proteção civil, proteção da natureza, do ambiente e do património cultural;
- Quando solicitado apoiar o COM e o COS.

Fase de reabilitação

De acordo com as instruções do PCMS:

- Acionar os pedidos e implementar as medidas emanadas pelo PCMUN;

- Em coordenação com as outras forças de segurança assegurar as condições de segurança e ordem pública às populações;
- Enquadrar as atividades municipais nos domínios da proteção civil, da segurança de pessoas, instalações e equipamentos municipais, assim como do ambiente;
- Garantir o cumprimento dos regulamentos, posturas municipais, a aplicação das normas legais e as orientações emanadas da CMPC no âmbito das operações de proteção civil, proteção da natureza, do ambiente e do património cultural.
- Quando solicitado apoiar o COM e o COS.

(12). Autoridades de Saúde do concelho de Sintra

Fase de emergência

- Requisitar os serviços e estabelecimentos profissionais de saúde, com aptidão para prestarem cuidados de saúde aos sinistrados;
- Mobilizar e coordenar a ação com os centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades;
- Em estreita colaboração com o instituto de emergência médica (INEM) assegurar a montagem de postos médicos avançados, postos de triagem, de assistência pré hospitalar e de evacuação secundária;
- Coordenar as atividades de saúde e evacuação secundária e assegurar uma única cadeia de comando para as áreas de intervenção médico-sanitárias;
- Garantir a ligação com os hospitais de evacuação que forem estabelecidos;
- Coordenar a evacuação secundária;
- Dirigir as atividades de saúde pública;
- Coordenar as ações de mortuária;

- Organizar o registo de feridos e mortos;
- Assegurar os cuidados sanitários nos centros de acolhimento provisório;
- Colaborar na avaliação e quantificação dos danos.

Fase de reabilitação

- Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área da catástrofe;
- Tomar as medidas necessárias para assegurar o controlo de doenças transmissíveis;
- Coordenar a prestação dos serviços de mortuária.

(13). Juntas de Freguesia Colares, S. Pedro de Penaferrim e Algueirão Mem-Martins

Fase de emergência

- Avaliar a situação e informar o SMPC e a CMPC quando ativada;
- Assegurar o funcionamento das unidades locais de proteção civil (ULPC) e a sua ligação ao COS;
- Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;
- Difundir, localmente, os comunicados e avisos da CMPC e informar as populações das medidas preventivas, orientações de segurança e procedimentos a executar para fazer face à situação;
- Apoiar o COS na coordenação local das atividades de administração e logística;
- Promover a identificação e morada dos munícipes com incapacidades, que necessitem de atenção especial quanto aos avisos e à informação que é prestada ao público e que tenham necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação e informar o SMPC;

- Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações e colocar os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação dos cidadãos com necessidades especiais;
- Apoiar as ações de instalação e manutenção das ZCAP;
- Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;
- Constituir e coordenar os postos locais de recenseamento de voluntários;
- Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;
- Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

Fase de reabilitação

- Fazer o levantamento local das áreas problema e levá-las ao conhecimento da CMPC;
- Coordenar com a CMPC as ações necessárias para restabelecer a normalidade:
 - O apoio psicológico às populações atingidas;
 - A prestação do auxílio e ajuda às populações atingidas e deslocadas a prestar pelas agências e instituições humanitárias;
 - A manutenção da ordem pública e a defesa das áreas vitais, sensíveis e essenciais;
 - Os transportes necessários para lidar com a crise, designadamente para o transporte de doentes, bens alimentares, água, combustíveis, etc;
 - Os constrangimentos com os fornecimentos e distribuição de eletricidade, comunicações, água, gás, combustíveis e propor as prioridades de intervenção;
 - A limpeza e reparação das vias públicas, tendo em consideração as prioridades locais;
 - A sinalização de vias de comunicação alternativas;

- As necessidades imediatas de instalações provisórias para repor o funcionamento de serviços e infraestruturas vitais e essenciais;
- Coordenar as ações de apoio às populações com o COS.

(14). Radioamadores (LARS; ARAS; REP)

Fase de emergência

- Estabelecer comunicações alternativas e de emergência;
- Apoiar a operação das radiocomunicações;
- A pedido da CMPC estabelecer comunicações autónomas, e integrar outros meios e dispositivos de comunicação;
- Colaborar na reabilitação de equipamentos e meios técnicos colapsados;
- Como observadores privilegiados reportar através dos meios de rádio, para o PCMun, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento;
- Quando possível transmitir a imagem da área do sinistro para o PCMun;
- Assegurar a difusão de informação útil às populações.

Fase de reabilitação

- Manter o funcionamento das comunicações alternativas e de emergência até à total recuperação e normalização das comunicações;
- Apoiar a operação das radiocomunicações;
- Colaborar na reabilitação de equipamentos e meios técnicos colapsados;
- Assegurar a difusão de informação útil às populações.

(15). Gabinete de Imprensa

Fases de emergência e de reabilitação

- Manter a ligação com a CMPC e atuar como porta-voz único para os OCS;
- Manter a informação atualizada relativamente a todos os aspetos ligados ao exercício;

- Elaborar e difundir os comunicados aprovados pelo PCMS;
- Estabelecer a ligação com os OCS, com vista à difusão da informação em tempo oportuno;
- Preparar um plano de visita ao TO com os OCS, em conjunto com o coordenador do SMPC.

f. Tarefas

(1). CMS

- Assegurar a participação de todos os elementos indigitados da estrutura da CMS e das Entidades Empresariais Municipais (EEM) no exercício;
- Através dos órgãos competentes apoiar os pedidos do SMPC, nas áreas administrativa, logística e técnica designadamente de informática, comunicações e sistemas de informação;
- Através do Gabinete de Imprensa divulgar os comunicados aprovados pelo Oficial Supervisor do Exercício (OSE) pelos OCS.

(2). SMPC

- Assegurar a distribuição da ORDOPS e confirmar as presenças dos participantes no exercício;
- Assegurar a prontidão e funcionamento das instalações, nomeadamente as destinadas ao PCMun e CMPC;
- Assumir os postos e as funções no PCMun e manter o funcionamento de rotina das atribuições do SMPC;
- Preparar e executar as ações de formação no âmbito do exercício;
- Apoiar o COM no exercício das suas competências operacionais;
- Dirigir e controlar as actividades planeadas referentes à preparação, condução e apoio do exercício, para que os objectivos definidos sejam alcançados;

- Nomear e atribuir tarefas aos elementos que asseguram o normal funcionamento das estruturas operacionais e administrativas;
- Providenciar o apoio necessário nas áreas de informática e das comunicações;
- Em coordenação com o COM elaborar o Relatório Final do Exercício (REFEX);
- Em coordenação com o Gabinete de Imprensa desenvolver ações de divulgação através dos OCS no sentido de informar a população em geral sobre o exercício, âmbito, finalidade e objectivos.

(3). Entidades Participantes

- Participar no exercício de acordo com a programação. Em caso de impedimento fazer-se representar pelo seu imediato substituto;
- Acusar a recepção da ORDOPS e informar o SMPC de um ponto de contacto (POC) para fins de articulação até 06 de junho 2012;
- Confirmar os representantes para as células do PCMun de acordo com a matriz em Anexo A, Apêndice 5, até 06 de junho 2012;
- Identificar uma unidade interna ou constituir uma célula específica, para acompanhar o exercício de acordo com o cenário, devendo os contactos, nomeadamente telefone fixo, telefone móvel, fax, correio eletrónico, ser fornecidos ao SMPC, para eventual utilização em exercícios futuros e em caso de activação dos Planos Municipais de Emergência;
- Responder aos incidentes do exercício com os meios disponíveis e mais adequados na sua área de intervenção, de acordo com as solicitações;
- Disponibilizar ao SMPC os dados de informação pertinentes e indispensáveis para assegurar a eficiência e eficácia operacional para serem armazenados na base de dados do PCMun e utilizados em exercícios e em situações de emergência.

4. ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

O exercício Tritão 1/2012 tem em consideração a actual política de contenção orçamental. Tratando-se de um LIVEX para exercitar o PME-PCS, adotou-se uma política de contenção de custos, reduzindo o empenhamento dos APC e entidades participantes para um nível adequado para se atingirem os objetivos fixados.

Os custos associados à participação são assumidos pelas organizações intervenientes.

5. COMANDO, CONTROLO E COMUNICAÇÕES

a. Estrutura de supervisão, coordenação e avaliação do exercício

A estrutura de supervisão, coordenação e avaliação do exercício encontra-se no Anexo A, Apêndice 1.

(1). Oficial Supervisor do Exercício (OSE)

- Presidente da CMS assessorado pelo Coordenador do SMPC.

(2). Oficial Coordenador do Exercício (OCE)

- O OCE é o COM que é apoiado pela Equipa de Planeamento e Avaliação (EPA). A EPA é composta pela Célula de Planeamento (CP) e pela Célula de Avaliação (CA). A CP integra as funções de planeamento das áreas de operações, logística e comunicações e a CA prepara a avaliação a ser efetuada pelo DISTAFF e os reportes e relatórios subsequentes.

(3). DISTAFF

- (a). O controlo do exercício é assegurado pelo OCE com o apoio do DISTAFF que observa o cumprimento rigoroso das regras de empenhamento, tendo a autoridade delegada para parar o exercício sempre que a segurança seja posta em causa e dando conhecimento imediato da decisão ao COM.
- (b). A avaliação do exercício é efetuada pelo DISTAFF.
- (c). Constituição do DISTAFF
 - SMPC – 3 elementos;

- CB - 3 elementos;
- GNR – 2 elementos;
- PSP – 1 elemento;
- CVP – 1 elemento;
- Segurança Social – 1 elemento;
- CMS/DAH – 1 elemento.

b. Comando e controlo

(1). Antes da ativação do PME-PCS

O comando e controlo antes da ativação do PME-PCS é exercido de acordo com o Anexo A, Apêndice 2.

(2). Após ativação do PME-PCS

O comando e controlo após a ativação do PME-PCS é exercido de acordo com o Anexo A, Apêndice 3.

(3). Continuidade de comando e controlo

- As comunicações entre órgãos e comandantes devem ser mantidas a fim de assegurar a continuidade de comando.
- Em caso de falha das comunicações entre os PCO/PCOC e o PCMun e até que sejam restabelecidas, os PCO/PCOC ligam-se diretamente com o CDOS.
- Em caso de falha de comunicações do COS com o COM, e até que as comunicações sejam restabelecidas, o COS liga-se diretamente com o CODIS.
- Isto pressupõe a existência de comunicações entre órgãos de comando e controlo e comandantes (PCO/PCOC-PCMUN-CDOS; PCO/PCOC-CDOS-PCMUN; COS-COM-CODIS; COS-CODIS-COM).

c. Comunicações, sistemas de informação e computadores

(1). Comunicações

Os participantes no exercício “Tritão 01-2012” usam as seguintes frequências na área do exercício:

- CB frequência de manobra atribuído pelo CDOS;
- Forças de Segurança frequências próprias;
- UECVP frequência própria;
- ERAS canal digital;
- Segurança Social equipamentos do SMPC e canal Sintra 4.

(2). O SMPC instala a tenda para alojar o PCOC do cenário 1, dotando-a das comunicações, sistemas de informação, computadores e mobiliário para permitir o exercício das atribuições consignadas sem constrangimentos.

(3). No que respeita à instalação e operação da CMPC e do PCMun o SMPC assegura:

- A instalação no PCMun de três computadores e a possibilidade de instalação dos portáteis propriedade dos participantes, com acesso à internet.
- A instalação de um computador na sala da CMPC e a instalação elétrica que permita a ligação dos portáteis propriedade dos participantes.
- A instalação de dois telefones fixos na sala da CMPC e de três telefones fixos na sala onde ficam instaladas as Células de Planeamento e Operações (CEPLO), de Resposta Operacional (CEROP) e Logística de Apoio ao Comando (CELAC) do PCMun.
- O funcionamento e operação dos sistemas de informação e audiovisuais instalados na sala da CMPC e no PCMun.
- A existência de um técnico de informática da DIRC para apoio desde o STARTEX até ao ENDEX.

6. INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

- Genericamente, a coordenação do exercício é uma atribuição primária do OCE coadjuvado pela EPA. A coordenação administrativa e logística é efectuada pelo SMPC.
- A coordenação com a CMS e entidades externas para fins administrativos e logísticos é uma atribuição do SMPC.
- A coordenação operacional no âmbito do exercício é uma atribuição do COM.
- Os APC, entidades e DISTAFF envolvidos no exercício, observam as normas e os procedimentos contidos nesta ORDOPS, garantindo o cabal cumprimento das respetivas atribuições e responsabilidades.
- Os recursos e meios a envolver nos TO e os procedimentos associados às ações de resposta devem ser adequados para atingir os objetivos do exercício e estar sob um comando único.
- A organização, comando e controlo, assim como os pressupostos da resposta operacional previstos na ORDOPS devem ser observados sem prejuízo das dependências hierárquicas e funcionais.
- A coordenação do exercício é uma atribuição primária do OCE coadjuvado pela EPA. A coordenação administrativa e logística é assegurada pelo SMPC.
- O SMPC assegura a coordenação com a CMS e entidades externas para fins administrativos.
- Os COS asseguram a ligação com o CDOS e a coordenação com as forças de segurança e UECVP através dos oficiais de ligação destas organizações no PCOC e PCO.
- A ligação com os OCS é assegurada pelo Gabinete de Imprensa da CMS.
- O REFEX é redigido pelo SMPC em coordenação com o COM e distribuído após aprovação do OSE.

Os participantes devem acusar a recepção da ORDOPS através de email proteccaocivil@cm-sintra.pt, ou através do FAX n.º 219 105 889 com o seguinte texto “ORDOPS Tritão 1/2012 recebida”.

Entrada em vigor

A ORDOPS 1/2012 entra em vigor após a sua assinatura pelo Presidente da Câmara Municipal de Sintra na qualidade de OSE.

Sintra, 31 de maio de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Sintra

Versão original assinada
e arquivada no SMPC

Fernando Roboredo Seara

Autenticação

O Comandante Operacional Municipal

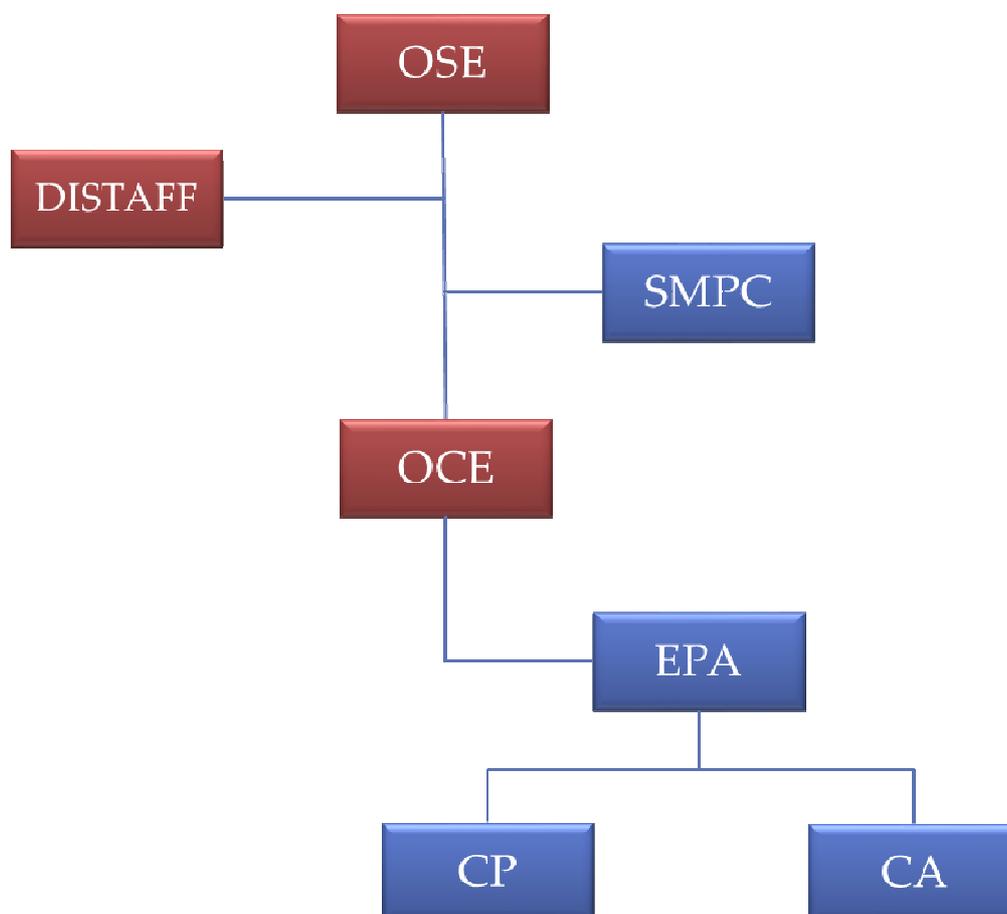
Versão original assinada
e arquivada no SMPC

Pedro Ernesto Narciso Nunes

Anexos

- Anexo A Estrutura de Comando e Controlo
 - Apêndice 1 Estrutura de Comando e Controlo do Exercício
 - Apêndice 2 Estrutura de comando e controlo antes da ativação do PME
 - Apêndice 3 Estrutura de comando e controlo depois da ativação do PME
 - Apêndice 4 Composição da CMPC
 - Apêndice 5 Composição do PCMun
 - Apêndice 6 Estrutura do PCOC - Cenário 1
 - Apêndice 7 Estrutura do PCO - Cenário 2
 - Apêndice 8 Estrutura do PCO - Cenário 3
- Anexo B Mapas dos locais das ocorrências cenários 1, 2 e 3
- Anexo C Sistemas de Gestão de Operações cenários 1, 2 e 3
- Anexo D Planos Prévios de Intervenção cenários 1, 2 e 3
- Anexo E Lista de Contactos
- Anexo F Lista de Acrónimos
- Anexo G Lista de controlo e atualização da ORDOPS
- Anexo H Lista de Distribuição

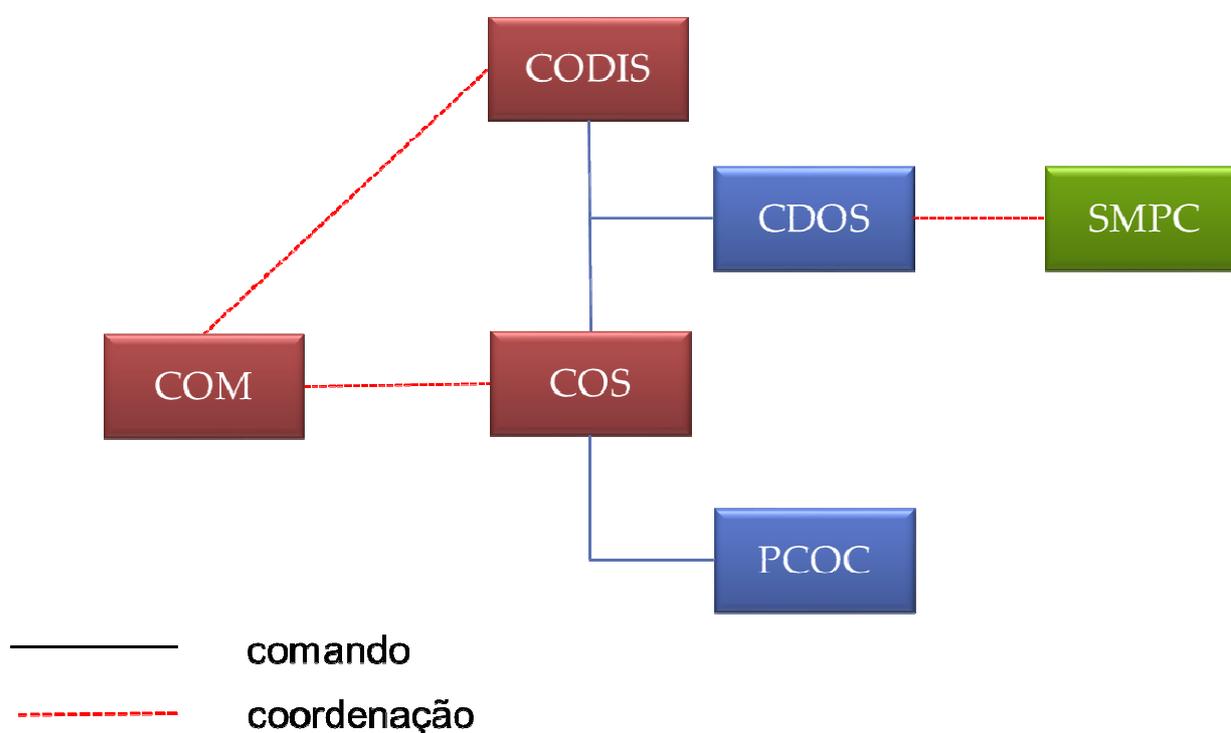
ESTRUTURA DE SUPERVISÃO, CONTROLO E AVALIAÇÃO DO EXERCÍCIO



LEGENDA:

OSE	Oficial Supervisor do Exercício ()
SMPC	Serviço Municipal de Protecção Civil
OCE	Oficial Coordenador do Exercício
EPA	Equipa de Planeamento e Avaliação
CP	Célula de Planeamento
CA	Célula de Avaliação

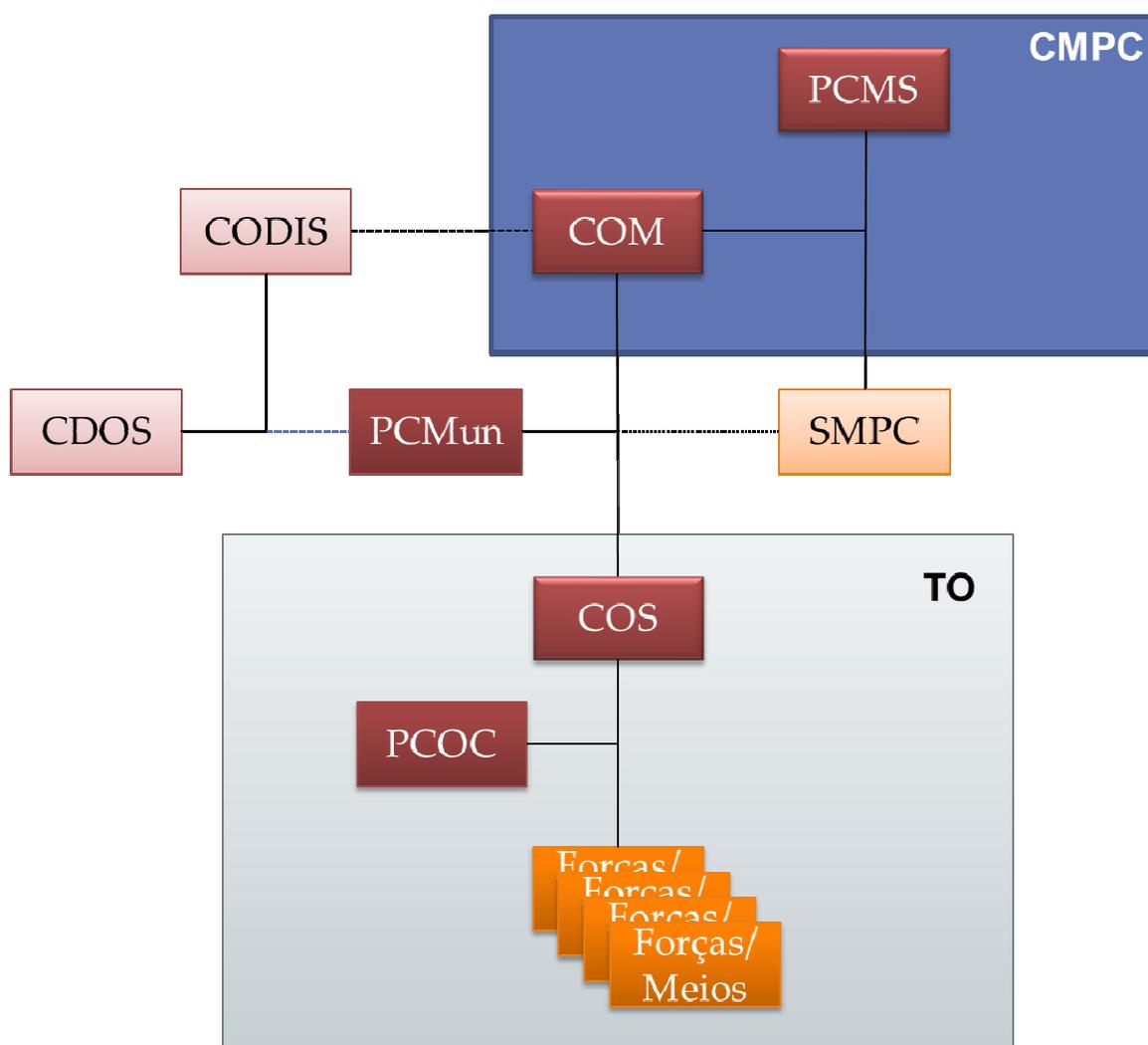
**ESTRUTURA DE COMANDO E CONTROLO
ANTES DA ATIVAÇÃO DO PME**



LEGENDA:

CDOS	Comando Distrital de Operações e Socorro
CODIS	Comandante Operacional Distrital
COM	Comandante Operacional Municipal
COS	Comandante de Operações e Socorro
PCOC	Posto de Comando Operacional Conjunto
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil

**ESTRUTURA DE COMANDO E CONTROLO
APÓS A ATIVAÇÃO DO PME**



LEGENDA:

CDOS	Comando Distrital de Operações e Socorro
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CODIS	Comandante Operacional Distrital
COM	Comandante Operacional Municipal
COS	Comandante de Operações e Socorro
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCOC	Posto de Comando Operacional Conjunto
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
TO	Teatro de Operações

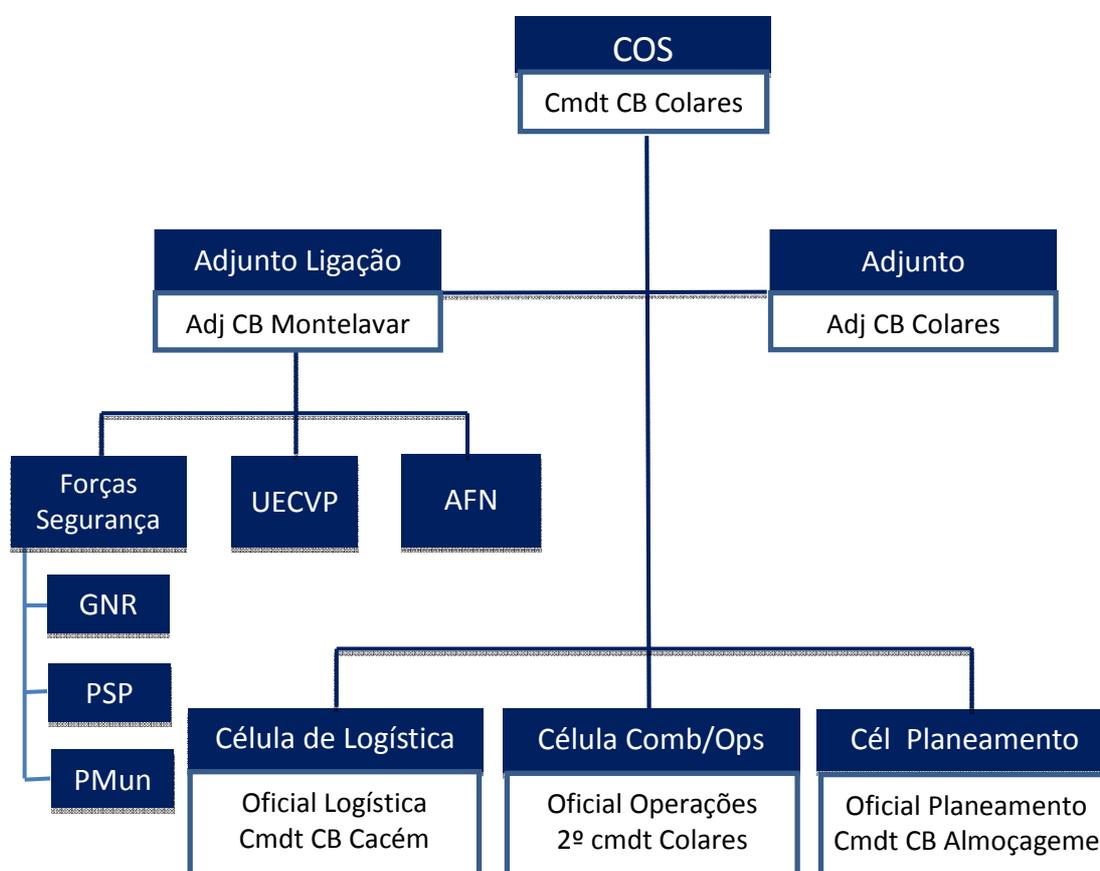
COMPOSIÇÃO DA CMPC

- Presidente da Câmara Municipal de Sintra
- Comandante Operacional Municipal
- JF de Colares, S. Pedro de Penaferrim e Algueirão Mem-Martins
- Representante Unidades Militares
- Representante das Associações Humanitárias de Bombeiros
- Comandantes dos CB
- Destacamento Territorial da GNR Sintra
- Divisão da PSP de Sintra
- Polícia Municipal
- Representante das Autoridades de Saúde do município de Sintra
- Hospital Amadora Sintra e Hospital Cascais
- Segurança Social

COMPOSIÇÃO DO PCMUN

CÉLULA	COMPOSIÇÃO
Célula de Comando (CECOM)	– COM
Célula de Comunicações e Comando (CECOC)	– Chefe do NOPE, Técnicos e Operadores
Célula de Planeamento e Operações (CEPLO)	– SMPC/NPLA (Eng. Carla Souto) – UECVP – CB (Adjunto CB Sintra) – GNR – PSP (Subcomissário Gomes Figueiredo)
Célula de Resposta Operacional (CEROP)	– CB (2.º Cmdt CB Cacém) – GNR – PSP (Chefe Elisabete Marques) – PMun – Diretor Executivo ACES – Autoridade Médico Veterinária
Célula Logística de Apoio ao Comando (CELAC)	– SMPC/NFLG (Dr Nuno Coroado) – Segurança Social – DAH, DCP, DAF – HPEM, SMAS
Célula de Assessoria Técnica Especializada (CATES)	– DM-APM
Célula de Recursos Tecnológicos (CERTEC)	– DIRC – REP – ARAS – LARS

ESTRUTURA DO PCOC
(CENÁRIO 1)



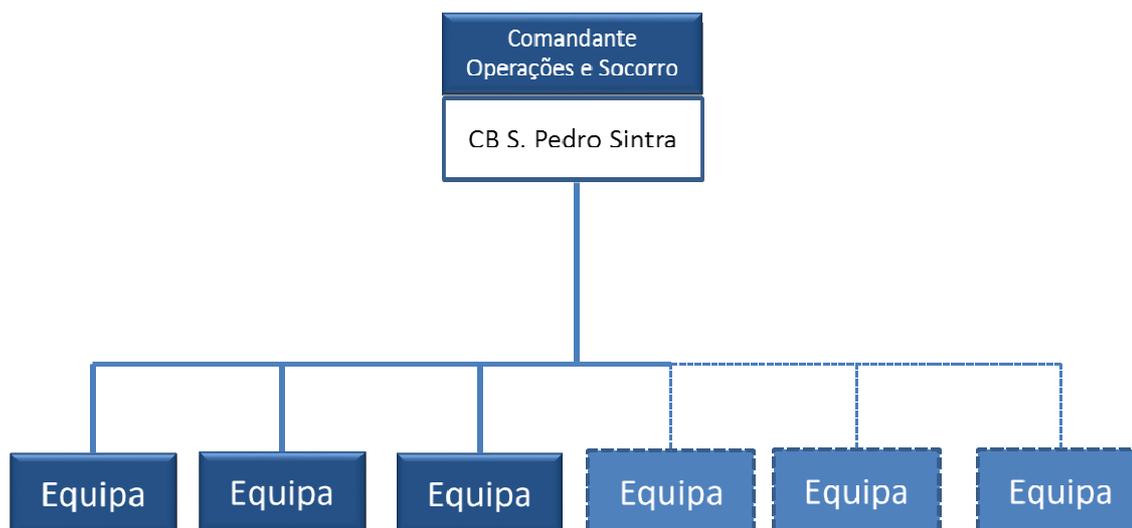
LEGENDA:

Adj	Adjunto
AFN	Autoridade Florestal Nacional
CB	Corpos de Bombeiros
Cmdt	Comandante
COS	Comandante de Operações e Socorro
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
GNR	Guarda Nacional Republicana
PSP	Polícia de Segurança Pública
PMun	Polícia Municipal

ANEXO A

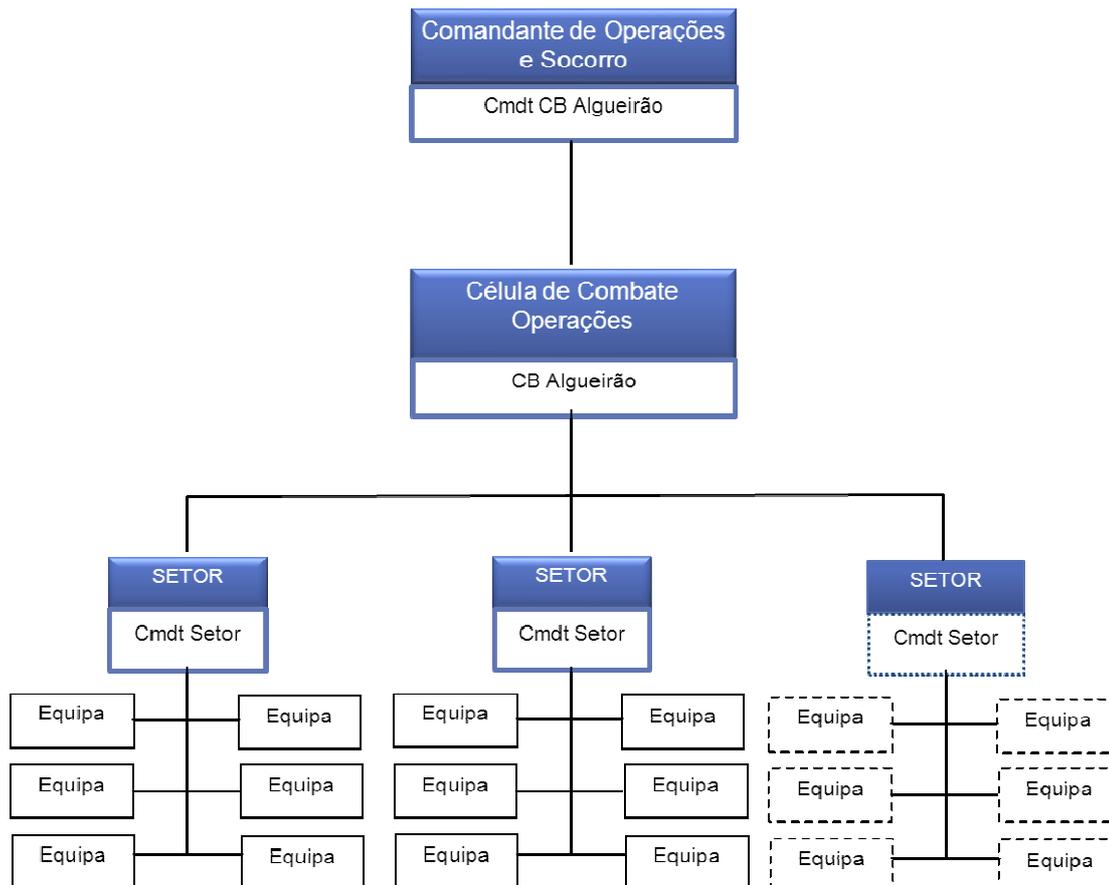
APÊNDICE 7

ESTRUTURA PCO
(CENÁRIO 2)



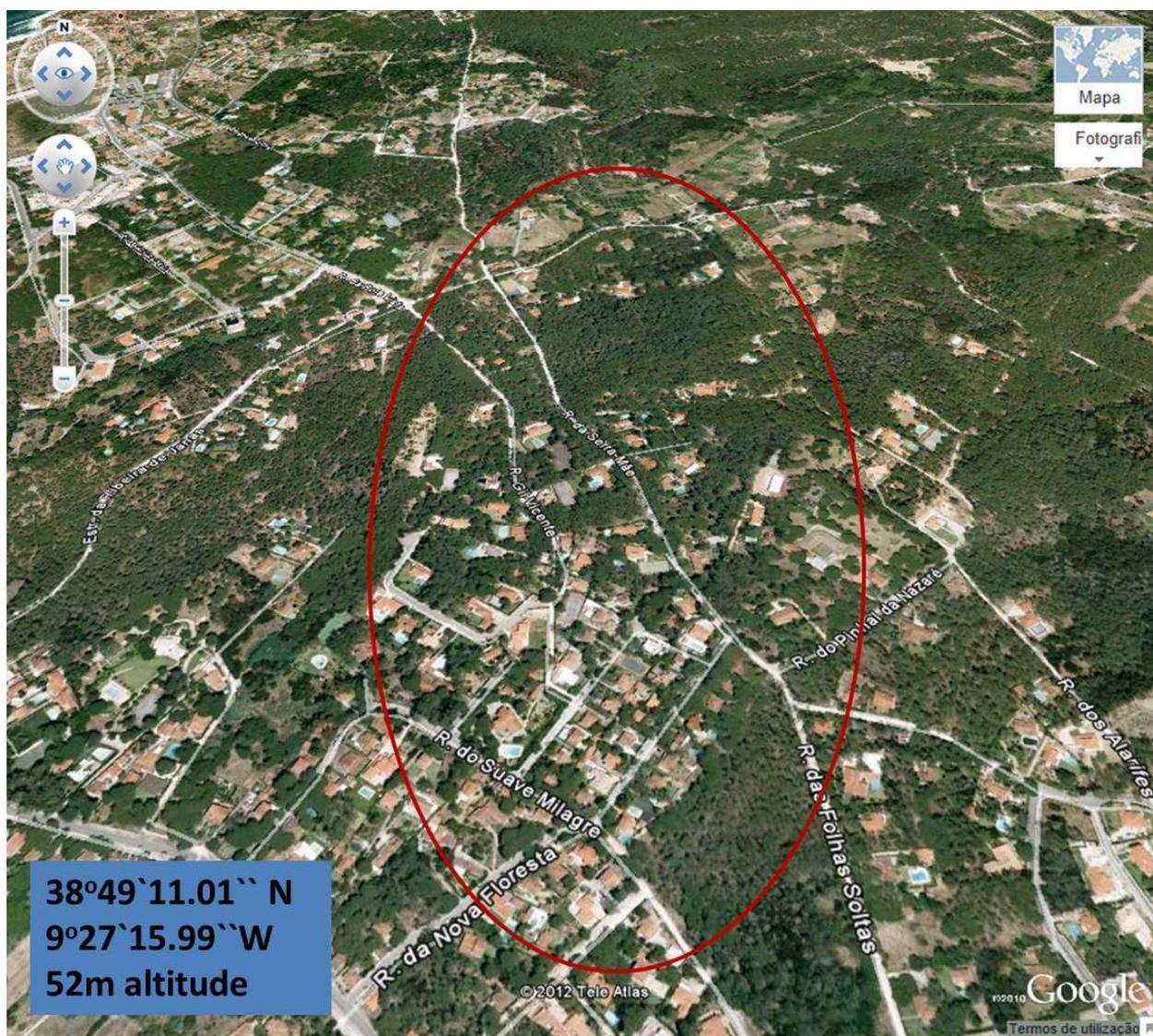
ANEXO A
APÊNDICE 8

**ESTRUTURA PCO
(CENÁRIO 3)**



ANEXO B

MAPA DOS LOCAIS DAS OCORRÊNCIAS
CENÁRIO 1



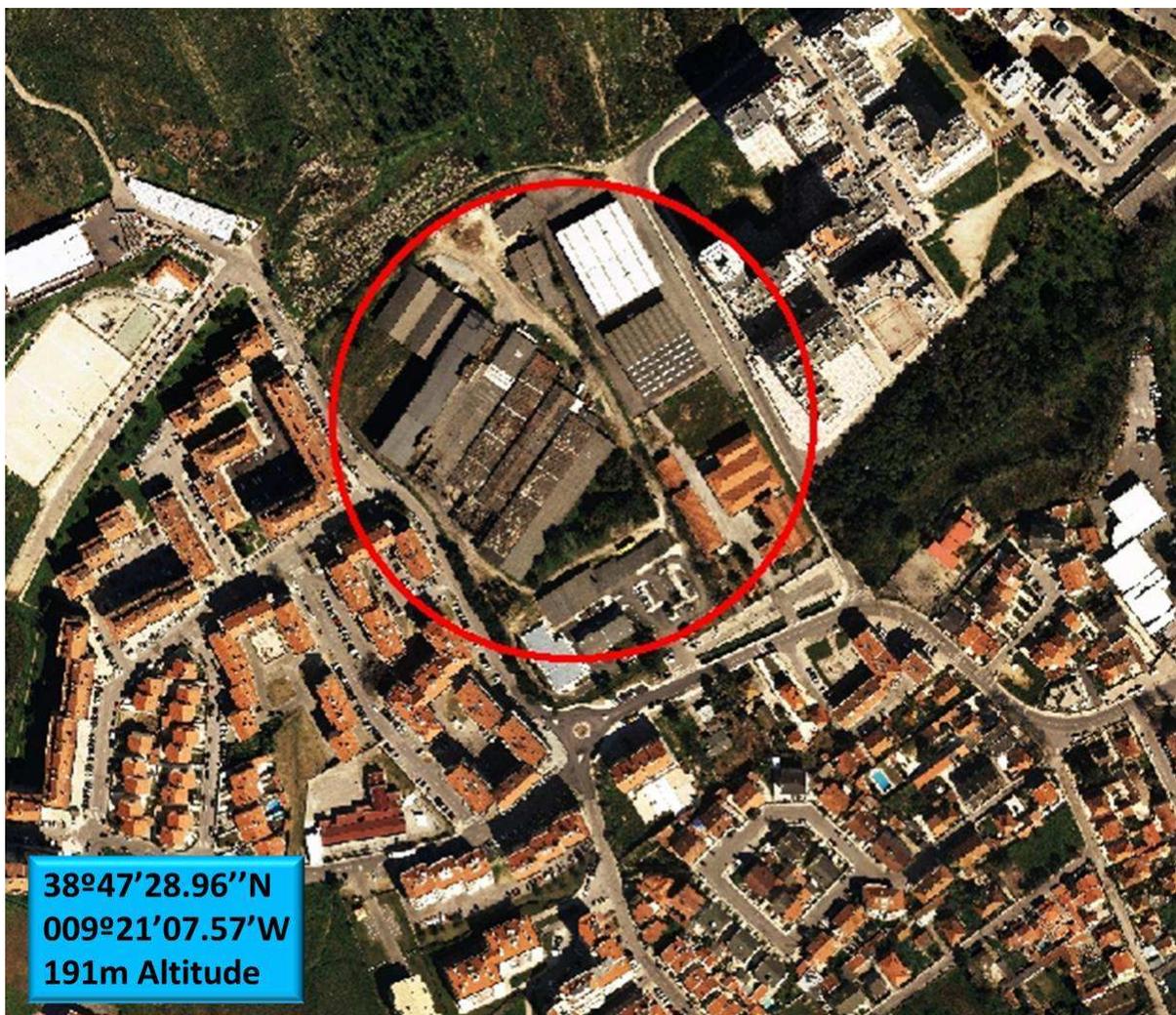
ANEXO B

MAPA DOS LOCAIS DAS OCORRÊNCIAS
CENÁRIO 2



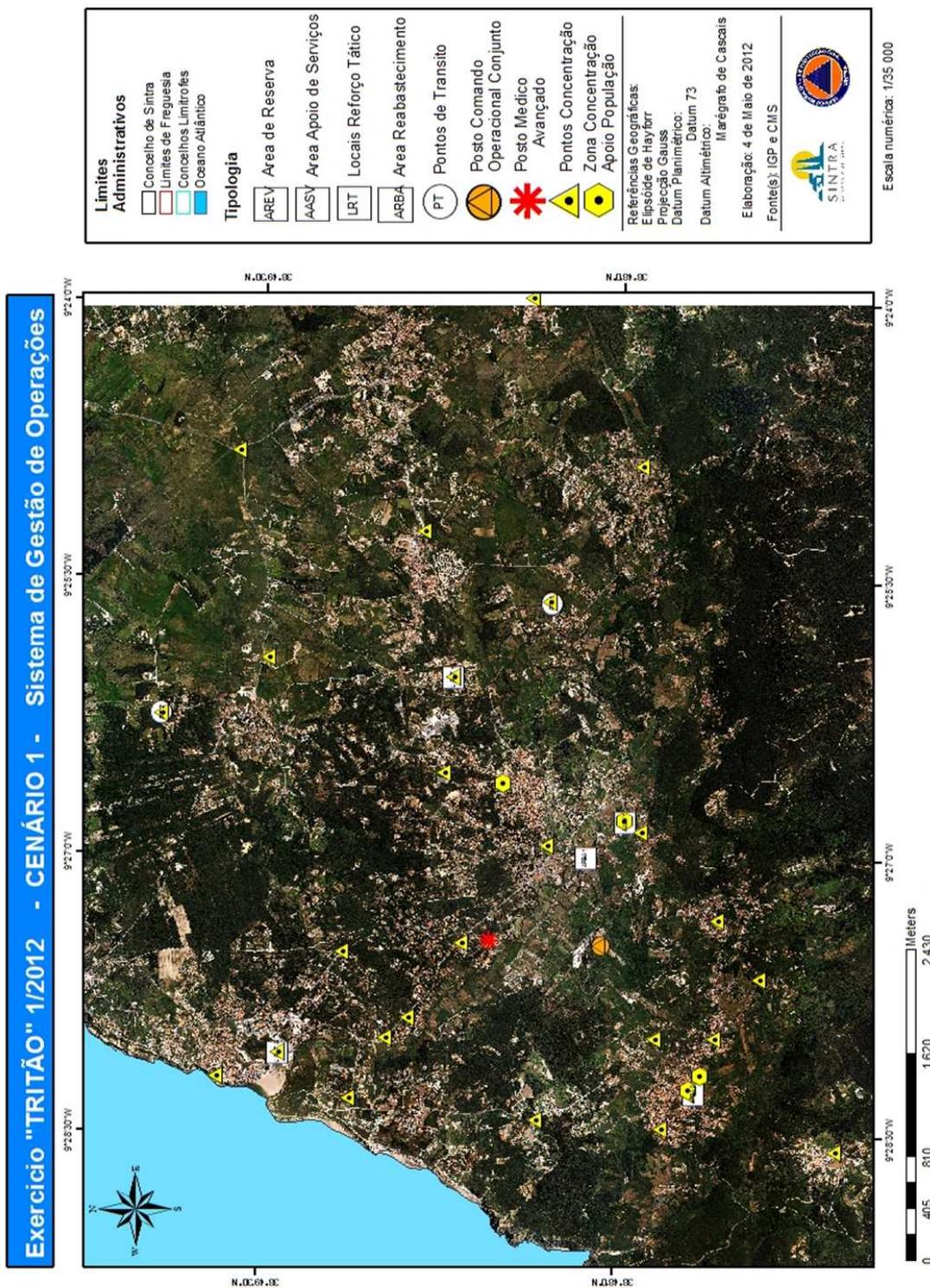
ANEXO B

MAPA DOS LOCAIS DAS OCORRÊNCIAS
CENÁRIO 3



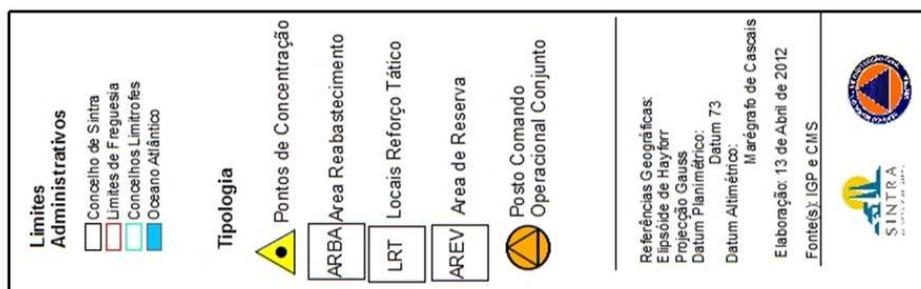
ANEXO C

SISTEMAS DE GESTÃO DE OPERAÇÕES - CENÁRIO 1



ANEXO C

SISTEMAS DE GESTÃO DE OPERAÇÕES - CENÁRIO 2

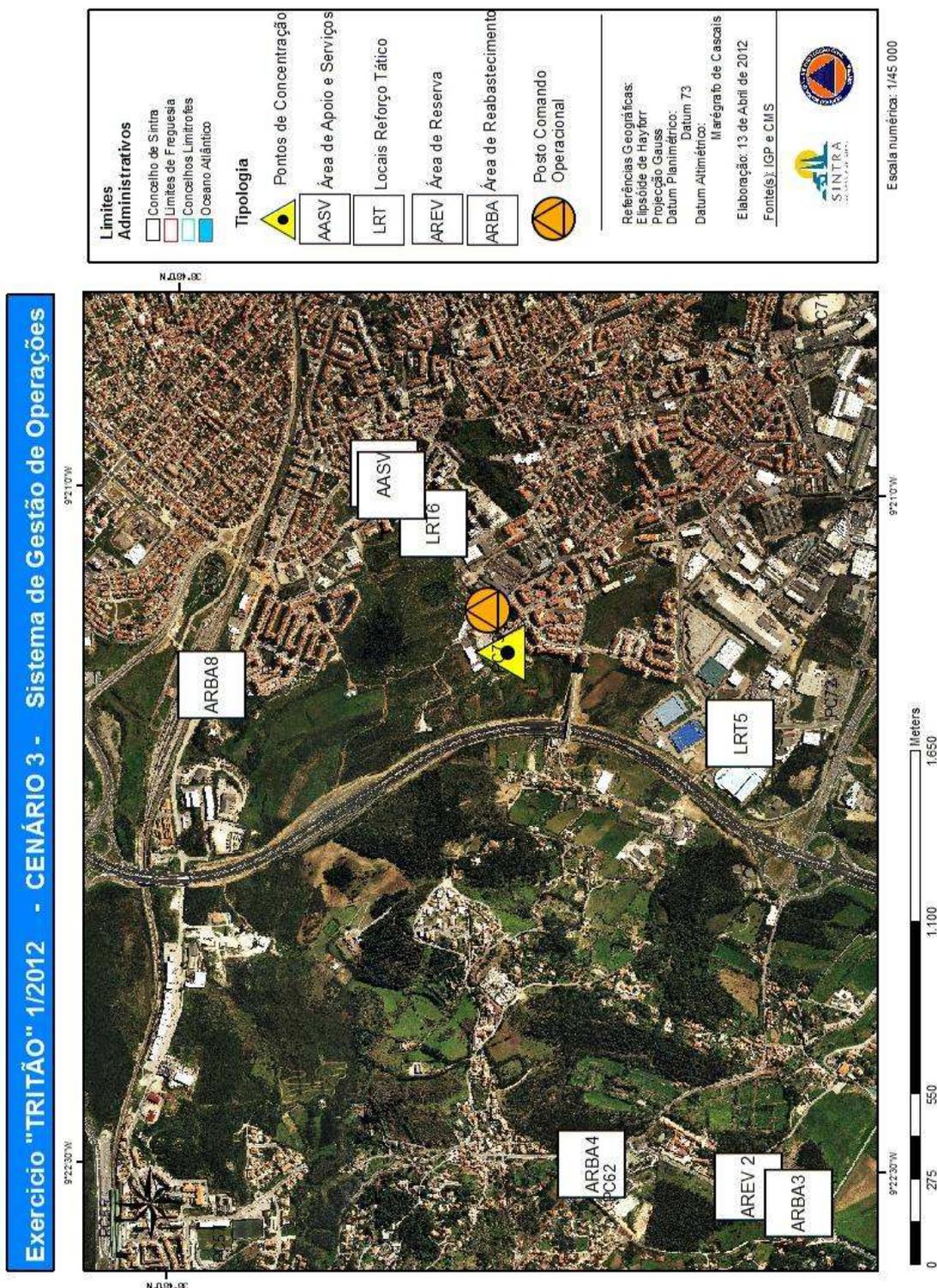


Escala numérica: 1/10000



ANEXO C

SISTEMAS DE GESTÃO DE OPERAÇÕES - CENÁRIO 3



ANEXO D

PLANOS PRÉVIOS DE INTERVENÇÃO (PPI) - CENÁRIO 1

1º ALARME	2º ALARME	3º ALARME	4º ALARME
CB Colares	CB Colares	CB Algueirão	CDOS (CPX)
1 VFCI 1 VTTF	1 VCOT 1 VFCI	1 VFCI	1 Grupo ABSC
	CB Almoçageme	CB Montelavar	CDOS (CPX)
	1 VCOT 1 VFCI 1 VTTF	1 VCOT 1 VFCI 1 VTGC	2 Grupos Combate Urbanos
	CB Sintra	CB Cacém	CDOS (CPX)
	1 VFCI 1 VTTF	1 VTTR	3 Grupos Combate Florestal
	CB S. Pedro	CB Queluz	
	1 VFCI 1 VTTF	1 VTTR	
		CB Colares	
		1 ABTM 1 ABSC	
		CB Almoçageme	
		1 ABSC	

ANEXO D

PLANOS PRÉVIOS DE INTERVENÇÃO (PPI) - CENÁRIO 2

1º ALARME	2º ALARME
CB S. Pedro	CB Sintra
1 VUCI 1 VTTU 1 ABSC	1 ABSC
	CB Cacém
	1 ABSC
	CB S. Pedro
	1 VCOI 1 ABTD
	GNR
	Binómios Equipas Cinotecnicas

ANEXO D

PLANOS PRÉVIOS DE INTERVENÇÃO (PPI) - CENÁRIO 3

1º ALARME	2º ALARME
CB Algueirão	CB Belas
1 VCOT 1 VUCI 1 VTTU 1 ABSC	1 VTTU 1 ABSC
	CB Cacém
	1 VUCI
	CB Queluz
	1 ABSC
	CB Montelavar
	1 VUCI
	CB Amadora
	1 VUCI
	PSP
	Binómios Equipas Cinotécnicas

ANEXO F

LISTA DE ACRÓNIMOS

ACES	Agrupamentos dos Centros de Saúde
AFN	Autoridade Florestal Nacional
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
APC	Agentes de Proteção Civil
ARAS	Associação de Radioamadores de Amadora Sintra
CA	Célula de Avaliação
CATES	Célula de Assessoria Técnica Especializada
CB	Corpo de Bombeiros
CDOS	Comando Distrital de Operações e Socorro
CECOC	Célula de Comunicações e Comando
CELAC	Célula Logística de Apoio ao Comando
CEPLO	Célula de Planeamento e Operações
CEROP	Célula de Resposta Operacional
CERTEC	Célula de Recursos Tecnológicos
CFP	Conferência Final de Planeamento
CIP	Conferência Inicial de Planeamento
CMOS	Centro Municipal de Operações e Socorro
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CMS	Câmara Municipal de Sintra
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil

CODIS	Comandante Operacional Distrital
COM	Comandante Operacional Municipal
COS	Comandante de Operações e Socorro
CA	Célula de Avaliação
CP	Célula de Planeamento
CPP	Conferência Principal de Planeamento
CPX	(Command Post Exercise), Exercício de Postos de Comando
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DAF	Departamento de Administração Financeira e Patrimonial
DAH	Departamento de Ação Social, Saúde e Habitação
DCP	Departamento de Contratação Pública
DIRC	Divisão de Informática, Redes e Comunicações
DISTAFF	Órgão diretor do exercício
DM-APM	Direção Municipal Administrativa e de Polícia Municipal
EEM	Entidade Empresarial Municipal
ENDEX	(End of Exercise), Fim do Exercício
EPA	Equipa de Planeamento e Avaliação
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
FIR	(First Impression Report), Relatório Inicial
GOC	Grupo Operacional Cinotécnico
GNR	Guarda Nacional Republicana
HPEM	Empresa Municipal de Higiene Pública
INEM	Instituto de Emergência Médica
LARS	Liga Amadores Radio Sintra

LIVEX	(Live exercise) Exercício real
NOE	Nível Operacional de Emergência
OCE	Oficial Coordenador do Exercício
OCS	Órgãos de Comunicação Social
ORDOPS	Ordem de Operações
OSE	Oficial Supervisor do Exercício
PC	Pontos de Concentração
PCMS	Presidente da Câmara Municipal de Sintra
PCMUN	Posto de Comando Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PCOC	Posto de Comando de Operações Conjunto
PMA	Posto Médico Avançado
PME-PCS	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Sintra
PMCIF-JANBA	Plano Municipal de Contingência contra incêndios florestais em Janas e Banzão
PMS	Polícia Municipal de Sintra
POC	Ponto de Contacto
PPI	Plano prévio de intervenção
PSP	Polícia de Segurança Pública
PXD	(Post Exercise Debriefing), Debriefing pós exercício
REFEX	Relatório Final do Exercício
REP	Rede dos Emissores Portugueses
SBV	Suporte básico de vida
SGO	Sistema de Gestão de Operações
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

SMAS	Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento
SMPC	Serviço Municipal de Protecção Civil
SPC	Sistema de Protecção Civil
STARTEX	Início do Exercício
TO	Teatro de Operações
UEP	Unidade Especial de Polícia
ULPC	Unidades Locais de Protecção Civil
UECVP	Unidade de Emergência da Cruz Vermelha Portuguesa
ZAP	Zona de Apoio Psicossocial
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio às Populações
ZCR	Zonas de Concentração e Reserva
ZS	Zona de Sinistro
ZRR	Zona de Receção de Reforços

ANEXO H

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

ENTIDADE	Nº EX
Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC)	1
Autoridade Médico-Veterinária Concelhia	1
Autoridades de Saúde de Sintra	3
Autoridade Florestal Nacional (AFN)	1
Base Aérea Nº 1 (BA1)	1
Centro Distrital de Operações e Socorro - CDOS de Lisboa	1
Instituto Segurança Social (ISS), IP, Centro Distrital de Lisboa, Serviço Local de Sintra	1
Centro de Tropas Comandos (CTC) Carregueira	1
Corpos de Bombeiros do município de Sintra	9
Corpo de Bombeiros da Amadora	1
Cruz Vermelha Portuguesa – Unidade de Emergência Amadora-Sintra	1
Diretor da Direção Municipal Administrativa e de Polícia Municipal de Sintra	1
Diretores dos Departamentos da CMS: - Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos - DJA - Departamento de Polícia Municipal - DPM - Departamento de Administração Financeira e Patrimonial - DAF - Departamento de Contratação Pública - DCP - Departamento de Ação Social, Saúde e Habitação - DAH	5
Directores Executivos dos Agrupamentos dos Centros de Saúde do Concelho de Sintra	3
Divisão de Informática, Redes e Comunicações (DIRC)	1
Empresa Municipal de Higiene Pública (HPEM)	1
Esquadra da PSP de Mem-Martins	1
Gabinete de Imprensa da CMS	1
Guarda Nacional Republicana (GNR), Destacamento Territorial de Sintra	1
GNR - Posto Territorial de Colares	1
GNR - Posto Territorial de Sintra	1
Hospital Amadora Sintra Professor Doutor Fernando Fonseca	1
Hospital de Cascais Doutor José de Almeida	1
Instituto Nacional Emergência Médica (INEM)	1
Polícia de Segurança Pública (PSP), Divisão Policial de Sintra	1
Polícia Municipal de Sintra	1
Presidente da Câmara Municipal de Sintra	1
Presidente da Junta de Freguesia de Algueirão Mem-Martins	1
Presidente da Junta de Freguesia de Colares	1
Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Penaferrim	1

Radioamadores: - Associação de Radioamadores de Amadora Sintra - ARAS - Liga Amadores Radio Sintra - LARS - Rede dos Emissores Portugueses - REP	3
Regimento de Artilharia Anti-Aérea nº 1 Queluz	1
Unidade Especial de Polícia (UEP), Grupo Operacional Cinotécnico (GOC)	1
Serviço Municipalizado de Águas e Saneamento (SMAS)	1
Serviço Municipal de Protecção Civil	1
Vereador do pelouro da Protecção Civil	1
Reserva	2
Arquivo	1